

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 013298

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova, Saquarema
- RJ

DATA DE EMISSÃO: 01/10/2018

DATA DE ENTREGA: 22/10/2018

=====

MATERIAL ELETRICO / HIDRAULICO

01 rolo de fio flexível 2.5 mm
01 rolo de fio flexível 4.0mm
01 rolo de fio flexível 10.00mm
01 quadro com barramento p 22 disjuntores de 70 amp
01 caixa de bocal de louça p/spot (obs. Liso)
20 disjuntores de 30 amp mono
10 disjuntores de 25 amp mono
01 disjuntor tripolar de 70 amp
10 tampa de vaso sanitário almofadada (ASTRA)
01 CILINDRO DE GAS R22
02 kg eletro 60
01 estojo de brocas de videa de 05 a 10
01 estojo de brocas aço rápido de 1/8 a 5/16(não seve aço carbono)
70 lâmpadas eletrônica de 25w /127v
50 lâmpadas eletrônica 25w por 127v espiral
02 caixas de lâmpadas led 18w 120cm
10 camarás de ar p/carrinho de mão
20 rolos de fita isolante 3m(grande)
10 salva registro da blukit
10 chuveiro elétrico 127v
20 resistências max ducha 127
20 resistências max ducha 220
10 braços para chuveiro elétrico
10 rolos de fitas teflon grande p3/4
20 rabichos para agua fria

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

20 rabichos para agua quente
02 pote de cola p/tubo plásticos (adesivo)
01 kg de prego 19/27
01 kg de prego 15/15
01 kg de prego 15/3

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 013364

LOCAL DE ENTREGA: Entregar na CBV: Av.
Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada
portão B,Riocen

DATA DE EMISSÃO: 08/10/2018

DATA DE ENTREGA: 14/11/2018

=====

REDES DE VÔLEI

Produção de 06 redes do Banco do Brasil para Vôlei de Praia conforme especificações abaixo:

8,3m / 1m

Malha 10cm

4 cordas nas pontas (2 em cada lado)

Borda do Banco do Brasil amarela

Malha Azul

Entregar na CBV: Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,

Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

A/c Daniel Pimenta

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).